

### **PORTARIA Nº 795/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/15561, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 195/2023/GBSES, publicado o seu Extrato no Diário Oficial nº 28.461, em 21/03/2023, página 37, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º Conceder** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2023.

(original assinado sigadoc)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde